



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022

Processo nº 104/2022
Pregão Presencial nº 033/2022

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, com sede na cidade de Boa Esperança/MG, à Rua Sassafrá, n.º 15, Jardim Novo Horizonte, CEP: 37.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, através de seu representante legal Sra. Ana Flavia Garcia Chagas, brasileira, solteira, portador do CPF nº 075.515.046-56 e do RG MG-18.512.317 – PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança/MG, à Rua Marília de Dirceu, n.º 296, Nova Era, CEP: 37.170-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 103/2022, firmada em 05/09/2022, conforme disposto no Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 007 – Café em pó 500 GR, aumento este devidamente comprovado pela empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Item 007 – Café em pó 500 GR, atualmente vendido a R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) o pacote, a partir desta data, passará a R\$ 16,21 (dezesesseis reais e vinte e um centavos) o pacote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Representante legal